



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA – 09 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE “MATERIAL DE EXPEDIENTE”, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIMENTO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, CULTURA E TURISMO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, FAZENDA E AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

SEXTA-FEIRA
09 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2023												
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE											
CNPJ	13.797.188/0001-92/11.354.455/0001-21											
CONTRATADO:	GFS PAPELARIA LTDA											
CNPJ/CPF:	45.926.760/0001-62											
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de “MATERIAL DE EXPEDIENTE”, de forma parcelada, para suprimento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Social, Saúde, Fazenda e Agricultura Pesca e Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I, do Edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8666/93											
DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo acrescer meta física ao contrato 182/2023 em aproximadamente 25% (vinte cinco por cento), correspondente a R\$ 7.013,90 (sete mil e treze reais e noventa centavos) perfazendo o valor total do contrato de R\$ 35.220,58 (trinta e cinco mil duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), com base nos art. 124 e art. 125, da Lei nº 14.133/2021, vigorando o presente termo aditivo a partir da assinatura.											
CLÁUSULA SEGUNDA	<table border="1"><thead><tr><th>Unidade</th><th>Projeto/Atividade</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte</th></tr></thead><tbody><tr><td>3.01.01</td><td>2030/2038</td><td>33.90.39.00</td><td>500.1002/600.0000/600.3110</td></tr></tbody></table>				Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	3.01.01	2030/2038	33.90.39.00	500.1002/600.0000/600.3110
Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte									
3.01.01	2030/2038	33.90.39.00	500.1002/600.0000/600.3110									
CLÁUSULA TERCEIRA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado											
ASSINATURA:	09 de Agosto de 2024											
Eunice Soares Barreto Peixoto Prefeita Municipal												